

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo:	21.840.945-8	Edital:	08/2024
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de verificação independente nos contratos do projeto piloto Parceiros da Escola		
Critério de julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL		
Sessão de Abertura:	07	05	2024

1 – PARTICIPANTES

Nº	EMPRESAS
01	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
02	MGF – AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES SOCIEDADE
03	ALICE SILVA CRUZ NETA
04	RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES
05	ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVOS
06	MACIEL CONSULTORES S/S
07	CELLOS CONSULTING & EXPERIENCE LTDA
08	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA
09	NEWPLAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
10	L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS

OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil, onde todas as participantes foram previamente credenciadas.

2 – RESUMO DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL – ARREIMATE

LOTE ÚNICO EMPRESA ARREMATANTE: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
DESCRIÇÃO	ITEM	UN.	VALOR TOTAL EDITAL (R\$)	VALOR TOTAL ARREMATADO (R\$)
Prestação de serviços de verificação independente	1	UN	164.720,00	42.499,80

Após etapa de lances, a 1ª arrematante **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, arrematou o lote único por R\$ 42.499,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). A empresa encaminhou os documentos de habilitação e proposta comercial nos termos e prazo previsto no item 8.7 do Edital. A Comissão de Licitação consultou a idoneidade da empresa no site [Relação de Inabilitados \(tcu.gov.br\)](#), nos termos do item 4.1.8.1 do Edital, atestando ser a mesma **IDÔNEA**.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.035-050

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

3 – HABILITAÇÃO

LOTE	EMPRESA	HABILITAÇÃO
ÚNICO	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIM

OBSERVAÇÕES: Recebidos os documentos de habilitação e a proposta comercial atualizada dentro do prazo previsto em Edital, concluiu-se pela sua aprovação, estando de acordo com o exigido no edital, restando a empresa arrematante habilitada.

4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

LOTE	EMPRESA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ÚNICO	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIM

OBSERVAÇÕES: A empresa acima citada, em atendimento ao item “4.1.2” do anexo I do edital, atendeu todos os critérios técnicos estabelecidos.

Por conseguinte, foi a empresa declarada vencedora, decorrendo-se o prazo de 24h sem manifestações recursais. Ato contínuo, **foi adjudicado** o objeto à empresa declarada vencedora, uma vez cumprido os requisitos previstos em Edital.

5 – JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, a **Comissão julga vencedora e adjudica o objeto** a empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estando apta para celebração de Contrato, cumpridas as condições estabelecidas no Edital.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

Aline Maria Barbosa Elias
Pregoeira
(assinado eletronicamente)

Angela Cristina Kawka
Equipe de Apoio
(assinado eletronicamente)

Daysi de Fátima Toniolo
Equipe de Apoio
(assinado eletronicamente)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP: 80.035-050